



A/c Mariane

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.072, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 6.684 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 167.850,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), para reforço das dotações orçamentárias:

02.07.26.782.0052.2038	
CONSERV. E MANUT. DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁR	
3.3.90.47.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	10.000,00
02.08.26.452.0057.2047	
MANUTENCAO E MELHORIAS NA SINALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPA	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	150.000,00
02.15.18.122.0007.2180	
MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAME	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.850,00
TOTAL.....R\$	167.850,00

Art.2º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo Art. 1º a redução das dotações orçamentárias:

02.05.04.122.0007.2028	
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R\$	11.516,25
02.05.04.122.0007.2028	
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$	30.000,00
02.06.28.843.0000.3007	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4.6.90.71.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....R\$	108.483,75
02.07.26.122.0007.2035	
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

02.15.18.122.0007.2180

MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAME

4.4.90.52.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.850,00

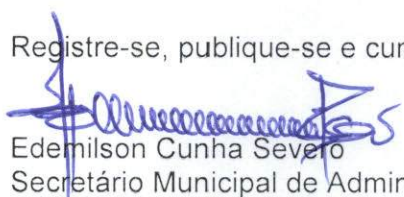
TOTAL.....R\$ 167.850,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de setembro de 2013.


Telmo José Kirs
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social